

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Vice-Presidente

**FABIANO OST**  
1º Secretário

**EDSON LUIZ COVRE**  
2º Secretário

**Protocolo 1688695**

## Viana

### Resolução

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 295/2024, que estabeleceu o calendário oficial de feriados no âmbito do município de Viana para o ano de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/12/2024; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 319/2025 e 320/2025 que estabeleceu tais pontos facultativos no âmbito do município de Viana, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/12/2025; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo municipal nos dias 26 e 31 de

dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

|                               |  |   |
|-------------------------------|--|---|
| Joilson Broedel<br>Presidente | Valdemir Souza<br>Pereira<br>Vice-Presidente | Wesley Pereira Pires<br>Primeiro Secretário |
|-------------------------------|--|---|

**Protocolo 1688902**

## Portaria

#### PORTARIA Nº 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Ar. 1º** - Designar para compor a Comissão Especial de Gestão Documental e Arquivística - CEGDA, o seguinte servidor: Aginaldo Roberto Vassuler.

**Art. 3º** - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 09 de dezembro de 2025.

**JOILSON BROEDEL**  
Presidente

**Protocolo 1689412**

## Aditivo

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021 Código CidadES: 2022.073L0200001.01.0004

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**  
**CNPJ: 27.427.277/0001-51**

**CONTRATANTE: ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**  
**CNPJ: 09.489.558/0001-57**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 15 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026, conforme Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 008/2022 será de R\$ 17.829,12 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme tabela que segue:

| Item | Discriminação              | Unidade | Quantidade | Quantidade Colaborador | Valor Unitário | Valor total mensal |
|------|----------------------------|---------|------------|------------------------|----------------|--------------------|
| 1    | Serviço de Limpeza com 40% | mês     | 03         | 2                      | R\$ 5.030,48   | R\$10.060,96       |
| 2    | Serviço de Copeiragem      | mês     | 03         | 2                      | R\$ 3.884,08   | R\$ 7.768,16       |